Câmara Municipal de Floresta-PE
Casa Benício Ferraz

PUBLICAÇÃO
CERTIFICO, para os devidos fins de prova que o presente documento foi publicado, nesta data por afixação no quadro de aviso desta câmara.
Floresta 15/07/2021
Assistente de Secretaria

PROMULGADO EM: 15/07/2021
Presidente
Câmara Municipal de Floresta

RESOLUÇÃO Nº 10/2021

Altera a Resolução nº 01/2016, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Floresta.

O Presidente da Câmara Municipal: Faço saber que a Câmara Municipal de Floresta aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica alterado o Regimento Interno - CAPÍTULO IV – DOS VEREADORES – Seção I – Do Exercício do Mandato – Art. 15, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15.....

I - .....

II - .....

III – .....

IV - .....

V - .....

"VI – Participar, sob a coordenação de Vereador (a) indicado (a) pela maioria absoluta do Plenário, de reuniões trimestrais, as quais ocorrerão sob a convocação do Presidente da Mesa Diretora, visando à análise de matérias de iniciativa dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como o cumprimento às demandas apresentadas".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Resolução altera o Regimento Interno da Casa Benício Ferraz, o intuito é de cada vez mais proporcionar melhor qualidade às matérias aqui apresentadas, através da análise criteriosa, da discussão de todos os representantes deste Poder.

Juntos, cumprindo o nosso papel de "representantes do povo", pretendemos atender ao interesse público, conforme dispõe toda a legislação pertinente, e, consequentemente, serão proporcionados dias melhores aos nossos munícipes. Há assuntos que requer atenção especial de cada um de nós e tempo para explicações e exposição de ideias que muitas vezes não são possíveis durante uma sessão ordinária.

Câmara Municipal de Floresta-PE
Casa Benício Ferraz

Esta proposta busca ampliar, com a devida eficácia, o trabalho legislativo no legítimo cumprimento de suas atribuições perante a sociedade que aqui representamos, através da referida alteração. Faremos, portanto, reuniões periódicas a cada três meses, a fim de dar cumprimento a esta Resolução, que contribuirá de forma significativa com o desenvolvimento do Legislativo Municipal e do Município de Floresta, como um todo.

Gabinete do Presidente, 15 de julho de 2021.

ESEQUIEL RODRIGUES DE AQUINO
Presidente